**Estado da Paraíba**

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça**

**Assessoria da Segunda Seção Especializada Cível**

**6ª Sessão Ordinária - Videoconferência**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 10/06/2020, INÍCIO ÀS 09H**

O Presidente da 2ª Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 2ª Seção Especializada Cível - sciv02@tjpb.jus.br - em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

**RELATORA: EXMA. DESA.MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES**

**(01 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806834-31.2019.8.15.0000**

**IMPETRANTE(S): SEVERINO INÁCIO DA COSTA E MAURÍCIO EMILIANO CÂNDIDO.**

**ADVOGADO(S): FABRÍCIO D´CARLO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO – OAB/PB 24.870 E LUAN DA ROCHA LACERDA – OAB/PB 23.202.**

**IMPETRADO(S): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.**

COTA: NA SESSÃO DO DIA 27/11/2019, APÓS O VOTO DA RELATORA DENEGANDOA SEGURANÇA, PEDIU VISTA, O EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. OS DEMAIS AGUARDAM.USOU DA PALAVRA, PELOS IMPETRANTES, O ADVOGADO LUAN DA ROCHA LACERDA.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 11/12/2019, APÓS O VOTO DA RELATORA DENEGANDO A ORDEM, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. OS DEMAIS AGUARDAM.AVERBOU-SE SUSPEIÇÃO O EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 22/01/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 05/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 19/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 04/03/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.”

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR:EXMO. SR. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO)**

**(02 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810422-46.2019.8.15.0000**

**IMPETRANTE(S): PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**ADVOGADO(S): TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA – OAB/DF 47.823.**

**IMPETRADO(S): CONSELHEIRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TCE/PB.**

COTA: NA SESSÃO DO DIA 11/12/2019, APRECIANDO QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO PATRONO DO TRIBUNAL DE CONTAS, A SESSÃO DECIDIU À UNANIMIDADE NÃO ADIAR O JULGAMENTO, BEM COMO QUE NÃO HÁ CONEXÃO ENTRE ESTE PROCESSO E OUTRO QUE TRAMITA NA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DA RELATORIA DA EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. A SESSÃO TAMBÉM DECIDIU À UNANIMIDADE REJEITAR A DECADÊNCIA, SUSCITADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS. APÓS O VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PEDIU VISTA, A EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU-SE SUSPEITO, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. USARAM DA PALAVRA, PELO IMPETRANTE E IMPETRADO, RESPECTIVAMENTE, OS ADVOGADOS TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA E EUGÊNIO NÓBREGA.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 22/01/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DO EXMO. DR. INÁCIO JAIRO DE QUEIRÓZ (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 05/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DO EXMO. DR. INÁCIO JAIRO DE QUEIRÓZ (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 19/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 04/03/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.”

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**

**(03-PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0810653-73.2019.8.15.0000**

**SUSCITANTE(S): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.**

**SUSCITADO(S): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.**

RESULTADO: “APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE DECLAROU COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE (DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO), O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO JULGOU, DIVERGINDO, COMO COMPETENTE, O JUÍZO SUSCITADO. O EXMO. DES. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, PEDIU VISTAS. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA”.

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**

**(04-PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0809742-61.2019.8.15.0000**

**SUSCITANTE(S): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.**

**SUSCITADO(S): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.**

RESULTADO: “APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE DECLAROU COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE (DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO), O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO JULGOU, DIVERGINDO, COMO COMPETENTE, O JUÍZO SUSCITADO. O EXMO. DES. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, PEDIU VISTAS. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA”.

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**

**(05-PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0811310-15.2019.8.15.0000**

**SUSCITANTE(S): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.**

**SUSCITADO(S): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.**

RESULTADO: “APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE DECLAROU COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE (DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO), O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO JULGOU, DIVERGINDO, COMO COMPETENTE, O JUÍZO SUSCITADO. O EXMO. DES. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, PEDIU VISTAS. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA”.

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

**(06-PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0805078-84.2019.8.15.0000**

**SUSCITANTE(S): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.**

**SUSCITADO(S): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.**

RESULTADO: “APÓS O VOTO DO RELATOR QUE CONHECEU DO PRESENTE CONFLITO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO RECURSO DE APELAÇÃO Nº. 0853429-70.2017.815.2001, ENTRE OS VOGAIS QUE ESTÃO COM JURISDIÇÃO NA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL E QUE PARTICIPARAM DO JULGAMENTO DO AGRAVO Nº. 0806567-30.2017.815.2001, O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES JULGOU, DIVERGINDO, COMO COMPETENTE, O JUÍZO SUSCITANTE. O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. O DR. FERREIRA RAMOS JÚNIOR PEDIU VISTAS”.

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR: O EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**

(07 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0809321-71.2019.8.15.0000

Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

Suscitado:Des. João Alves da Silva.

COTA: **NA SESSÃO DO DIA 18/05/2020, APÓS** **O VOTO DO RELATOR CONHECENDO DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O DESEMBARGADOR SUSCITADO, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. OS DEMAIS, AGUARDAM.**

**O EXMO. SR. DR.JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes).**

(08 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0804173-79.2019.8.15.0000

Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

Suscitado:Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.

COTA: Na sessão do dia 18/05/2020, **após o voto do relator conhecendo do conflito e dando provimento para determinar a distribuição do agravo ao Exmo. Des. João Alves da Silva, que possui jurisdição na egrégia Quarta Câmara Especializada Cível e participou como vogal no julgamento da Apelação Cível n° 0029368-14.1999.815.2001, pediu vista, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.**

**RELATOR: O EXMO. SR. DR.JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes).**

(09 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0810690-03.2019.8.15.0000

Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

Suscitado:Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.

COTA: **na sessão do dia 18/05/2020**, **após o voto do relator conhecendo do conflito e dando provimento para determinar a distribuição do apelo n° º0802248-23.2017.8.15.0031 entre os vogais que estão com jurisdição na egrégia Quarta Câmara Especializada Cível e participaram do julgamento do Agravo de Instrumento n° 0804643-81.2017.8.15.0000, pediu vista, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.**

**RELATOR: O EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**

(10 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0811055-57.2019.8.15.0000

Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

Suscitado:Des. João Alves da Silva.

**COTA: NA SESSÃO DO DIA 18/05/2020**, **APÓS O VOTO DO RELATOR CONHECENDO DO CONFLITO DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O DESEMBARGADOR SUSCITANTE, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.**

**RELATOR: O EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALE FILHO**

(11 – PJE)MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0800402-59.2020.8.15.0000

Impetrantes: José Everaldo Martins Barbosa e outros.

Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim, OAB/PB 11.967 e outro.

Impetrado:Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina C.T. de Albuquerque.

**COTA: NA SESSÃO DO DIA 18/05/2020, APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS, AGUARDAM.**

**RELATOR: O EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**

(12 – PJE) CONFLITO NEGATIVO Nº. 0801119-71.2020.8.15.0000

Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Suscitado:Des. João Alves da Silva.

Interessados: Associação de defesa do Consumidor, Cidadania, Meio Ambiente, a Ordem Econômica, a Livre Concorrência ou ao Patrimônio Artístico, Estético – ADECON e Município de Sertãozinho.

COTA: **NA SESSÃO DO DIA 18/05/2020**, **APÓS O VOTO DO RELATOR CONHECENDO DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O DESEMBARGADOR SUSCITADO, PEDIU VISTA, A EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES**

**RELATOR: O EXMO. SR. DR.JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes).**

(13 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 0803851-30.2017.8.15.0000

Autor: Edilane Silva Nunes

Advogado(s): Jéssica Ataíde de Lira Machado – OAB/PB 23.621 e Danilo Coura Mariz – OAB/PB 18.625.

Réu:Banco do Brasil S/A.

Advogado(s): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues – OAB/PB128.341-A.

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO, A PEDIDO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR: O EXMO. SR. DR.JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes).**

(14 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 0802269-92.2017.8.15.0000

Autor(s): Miliamir Moreira Ramos e Carlos Eduardo Moreira Ramos

Advogado(s): Rafael Sedrim Tavares – OAB/PB 15.025.

Réu:Paulo Roberto Moura Bezerril.

Advogado(s):Paulo Américo Maia de Vasconcelos – OAB/PB 395 e Matheus Roberto Maia Ribeiro – OAB/PB 20.095.

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO, A PEDIDO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**O EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**

(15 – PJE) RECLAMAÇÃO Nº. 0805044-46.2018.8.15.0000

Reclamante: Beach Park Hotéis e Turismo S/A.

Advogado(s): Leonardo Pitombeira Pinto – OAB/CE 16.397.

Reclamada:Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Paraíba.

Interessados: Camila Araújo de Oliveira e outros.

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO, A PEDIDO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**RELATOR: O EXMO. SR. DR.JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes).**

**(16 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801159-87.2019.8.15.0000**

**Impetrante(S):** Wallace Cesário Ferreira.

**Advogado(S):** Fabrício D´Carlo Albuquerque de Araújo – OAB/PB 24.870 e Luan da Rocha Lacerda – OAB/PB 23.202.

**Impetrado(S):** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraiba.

**Interessado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga.